



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2025 - INSTITUI O PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ**

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal de Porto Feliz, com o objetivo de regulamentar o repasse direto de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino, para manutenção, pequenos reparos e investimentos em infraestrutura física e pedagógica.

A alteração refere-se à adequação da data de vigência da lei para o exercício de 2026, compatibilizando-a com as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e no Plano Plurianual 2026–2029, conforme declaração de previsão orçamentária anexada ao projeto. Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o substitutivo atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que apresenta previsão de recursos na LOA e no PPA do respectivo período, conforme declaração expedida pelo Poder Executivo e assinada pela contadora municipal.

Não há, portanto, impedimentos de natureza contábil, fiscal ou financeira que obstêm a tramitação da matéria, e, diante do exposto, esta Comissão entende que o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 41/2025 está em conformidade com a legislação vigente, respeita os princípios da responsabilidade fiscal e encontra respaldo orçamentário e financeiro para sua execução, e, desta forma, manifesta-se favoravelmente à aprovação do referido Substitutivo.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Vereadores:



Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturrague

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro

